

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

**Autoriza contratação
emergencial de serviços gerais.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 05 (cinco) serviços gerais, usando para isso o Processo Seletivo conforme Decreto Municipal nº 1.290/2012.

Art. 2º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogáveis por até igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O Município pagará aos profissionais contratados por esta Lei remuneração equivalente à prevista para idêntico cargo na Lei nº 108/2002 e em suas alterações, para o desempenho de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

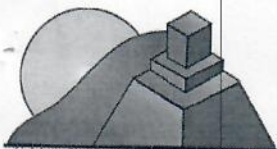
Art. 4º Aos contratos de serviços gerais aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres da Lei Municipal nº 108/2002 e 002/2002.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de abril de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

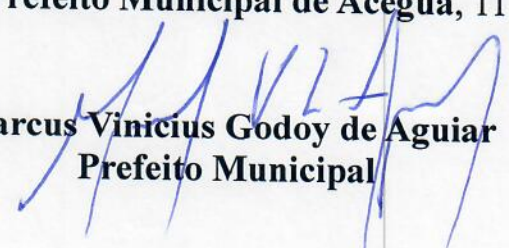
Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, solicitar autorização para a contratação em caráter emergencial de serviços gerais, pela justificativa seguinte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através dos serviços gerais, é responsável pela colocação e limpeza de bueiros da cidade e no interior do Município, entrega de água no interior em épocas de necessidade, limpeza de ruas e praças, retirada de entulhos, entre outras atividades, necessitando de mais funcionários para que possamos fazer um melhor atendimento da nossa população.

Diante do exposto, fica evidenciada a urgente necessidade da contratação de servidores de serviços gerais para que possa prestar um serviço de qualidade para os nossos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de abril de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 010/2023**

PROJETO LEI 025, de 11 de abril de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Contratar em caráter emergencial 05 (cinco) serviços gerais, usando o processo seletivo conforme Decreto Municipal nº 1290/2012.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estimativa de impacto em 9 meses, aos anos de 2024 e 2025 foram estimados em 13 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recurso Livre. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2023	2024	2025
Serviços Gerais(05) *	R\$ 69.025,50	R\$ 104.688,68	R\$ 109.923,11
Obrigações Patronais INSS	R\$ 15.875,97	R\$ 24.078,40	R\$ 25.282,32
Total	R\$ 53.149,64	R\$ 80.610,28	R\$ 84,640,79

*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração


Tírso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 44.610.225,58
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 22.716.995,71
Percentual do gasto com pessoal	<u>50,92%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 101.237,40
Gasto total após a contratação	R\$ 22.818.233,11
Percentual da RCL com o aumento	<u>51,15%</u>



Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 11 de abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. V. Aguiar', is written across the lower half of the page.